



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ N°29.578.957/0001-00



PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame contratação de **Contratação Serviço de Consultoria Jurídica na Área de Licitações, Contratos e Prestação de Contas para atender as demandas da SEMED.**

2 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, destacando-se o acompanhamento jurídico de licitações e contratos, inserção das licitações e contratos no Tribunal de Contas do Município, bem como, se necessário, elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado, Justiça Estadual, assessoria na solução dos pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais, consultoria e assessoria técnica em administração de pessoais e outros inerentes a profissão de advogado.

3- JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação aqui tratada visa dá suporte jurídico aos trabalhos desenvolvidos pela secretaria.

O Assessoramento jurídico é necessário para conceber através da legislação e jurisprudências pertinentes, subsídios, análises e pareceres que efetivem processos de licitação enquadrados nos procedimentos codificados na norma jurídica do direito administrativo, não podendo a assessoria jurídica ausentar-se da sua opinião técnica-jurídica quando identificar elementos que contrapõem ou se desvinculam dos princípios estabelecidos no art. 3º da lei nº 8.666/93.

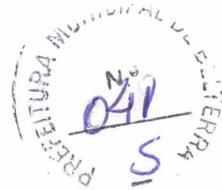
A Prefeitura Municipal tem a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Jurídica, a necessidade dar-se também, pela inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa e, oferecer instruções para os novos e melhoria aos antigos.

A Assessoria Jurídica é oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Município.

4-ESTIMATIVATIVA DE VALOR

foram levantados valores em comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas e proposta apresentada pelo contratado, obtendo-se como resultado das pesquisas realizadas a média de valor é de R\$5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais), dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ N°29.578.957/0001-00

5.1 As despesas oriundas da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária Exercício 2018:

12.122.0005.2035.0000.3.3.90.35.00.0100

5.2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, através de apostilamento.

6 – DA VIGENCIA

12 (doze) Meses a contar da Assinatura do Contrato.

7 – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a entrega da nota fiscal para verificação e confirmação, referente ao objeto contratual com o devido termo de execução assinado entre as partes, e Recibo **DEFINITIVO**.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação será da Secretaria Municipal de Educação.

Belterra/PA, 29 de Junho de 2018.

Ana Marcia de Souza
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças –
NAF
Portaria n°075/2018

Elivam Silva de Almeida
Chefe de Logística e Manutenção
PORT. N°036/2018 – SEMED/DESPES